



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## AVISO

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 41/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO.**

**Processo Eletrônico (SEI): 0036.136712/2020-19**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Materiais hospitalares (**cama hospitalar tipo fawler, suporte de soro, escada 02 degraus, reanimador pulmonar (ambu), monitor multiparâmetros, ventilador pulmonar, oftalmoscópio, otoscópio, aspirador portátil, foco auxiliar, ultrassom portátil, carro maca avançado, eletrocardiógrafo, poltrona hospitalar, termômetro clínico infravermelho sem contato, medidor de cuff e polígrafo**) em caráter Emergencial, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), visando atender a Ampliação de Leitos em toda a Rede Estadual de Saúde.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 09/ 04/ 2020 ÀS 15H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, anexo integrante deste aviso.

Atendem para as regras do Termo de Referência (item 12) quando da apresentação de sua proposta.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, **os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [supel.omega@gmail.com](mailto:supel.omega@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.** O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel) a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta.

Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas serão encaminhadas a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO para fins de exame de conformidade e aceitação, e demais atos relativos a contratação.

Disponibilidade do Termo de Referência e/ou consulta na íntegra: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail [supel.omega@gmail.com](mailto:supel.omega@gmail.com) ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 07 de abril de 2020.

**Maria do Carmo do Prado**  
**Pregoeira Ômega/ SUPEL**



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 07/04/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011039401** e o código CRC **78D24E62**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0036.136712/2020-19

SEI nº 0011039401



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. IDENTIFICAÇÃO****1.1 Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU**1.2 Requisitante:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU**2. OBJETO**

Aquisição de **Equipamentos e Materiais Hospitalares, em caráter Emergencial, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)**, visando atender a Ampliação de Leitos em toda a Rede Estadual de Saúde.

**2.1 Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto**

O objeto a ser adquirido deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades estimadas neste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<b>Tipo Fowler (Elétrica)</b> - Cama Hospitalar eletrônica possuindo os movimentos Fowler, flexão, trendelemburg, elevação de altura, reverso do trendelemburg (proclive) e posição de poltrona, através de comando eletrônico, base do leito em material polimérico/termoplástica, com rodas de borracha de aproximadamente 6" de diâmetro e sistema de freios em diagonal, estrutura do leito rígido, próprio para massagens cardíacas, sem rebarbas que danifiquem a roupa da cama ou proteção dos colchões, sistema de proteção no cantos da cama (04 (quatro) cantos da cama), devendo possuir grades laterais de fácil acionamento (dois pares/ dorso, perna), retrátil, através de trava de segurança, com cabeceira/peseira removível, capacidade de suportar pacientes de até 230 kg, dimensões com tolerância de +/- 5 % mm, comprimento do leito 1950 mm, comprimento total 2250 mm, largura do leito 900 mm, largura total 1000 mm, possuindo suporte de soro, suporte para oxigênio, colchão nas dimensões da cama, possuindo densidades diferentes de acordo com a seção do corpo do paciente, revestido em courvin, 110/220 Volts, incluindo bateria recarregável, para emergência e transporte, demais acessórios para o completo funcionamento do equipamento, manuais, garantia 12 meses, instalação (incluindo toda infra-estrutura elétrica/civil/mecânica necessária para o pleno funcionamento).	<b>192</b>
02	<b>Suporte de Soro</b> - Em Aço Inox com Altura Regulável, com rodízios, estes possuindo sistema de freio, contendo no mínimo 4 (quatro) suporte de soro.	<b>440</b>
03	<b>Escada com 02 degraus</b> - armação em tubo redondo, com 02 degraus confeccionado em chapa de aço. Pintura epóxi com tratamento anti-ferruginoso, degraus revestidos com borracha anti-derrapante.	<b>220</b>
04	<b>Reanimador Pulmonar manual (Ambu)</b> - Kit Ressuscitador Manual (Ambú) para Adulto/Infantio e Neonato, devendo ser autoclavável, possuindo máscara em silicone transparente, válvula paciente unidirecional com conector universal para máscara facial o que possibilita 360° de rotação; membrana interna anti-reinalação tipo "bico de pato" em silicone; conector universal; válvula de segurança (pop-off) de 60cmH2O e 40 cmH2O, balão de ventilação em silicone transparente; válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone e duas membranas t em silicone; bolsa reservatório de O2 em PVC ou silicone, extensão de oxigênio em PVC, com 2m de comprimento com válvula de peep.	<b>210</b>
05	<b>Monitor multiparâmetros (CAPN/DEB/PNI)</b> - Monitor Multiparâmetros com ECG oximetria para neonatos, respiração, temperatura e pressão sanguínea não invasiva, com capnografia, debito	<b>98</b>

	<p>cardíaco e Pressão Invasiva, monitor modular multiparâmetro colorido de no mínimo 14" tela em LCD que permita possível atualização tecnológica e introdução de novos módulos; Com capacidade de apresentar no mínimo 06 curvas e todos os dados alfanuméricos disponíveis; Com capacidade de monitorar e processar no mínimo 07 parâmetros, armazenando-os por no mínimo 24 horas, e apresentá-los na forma de curva de tendências; Com bateria que permita sua autonomia de no mínimo 02 horas; Sistema de alarme sonoro e visual, podendo ser feito ajuste padrão ou individual; Saída para sinal de desfibrilação com sincronismo, interligação em rede e Central de monitorização, limites superior e inferior de: para todos os parâmetros em uso, velocidade do traçado na tela em 6.25, 12.5, 25.0 e 50mm/ conforme o parâmetro, saída para monitor e para rede internet; Os módulos que acompanham os monitores terá que permitir as seguintes monitorações: MONITORAÇÃO DE ECG/RESPIRAÇÃO Com detecção de complexos QRS (30 a 300 BPM) em no mínimo 02 (duas) derivações simultaneamente, conforme determinação, com seleção definida pelo usuário dentre as 07 (sete) derivações D1, D2, D3, avr, avl, avf, e uma precordial. Detecção de Arritmia. e análise do segmento ST, simultaneamente para as duas derivações monitoradas, apresentando seu resultado em curvas de tendência. Com possibilidade de sincronizar desfibriladores. Monitorização do sinal de ECG através de cabo com, no mínimo, 05 vias, respiração pelo método de impedância RA-LL, com alarme para apnéia. ACOMPANHA: 02 cabos de no mínimo 05 vias e eletrodos&gt; MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE OXIMETRIA DE PULSO: (SPO2), com resolução mínima de 1% na oximetria para saturação de 30 a 100% e de 01 BPM na faixa de 30 a 250 BPM, com apresentação de curva pletimográfica. Alarme sonoro e visual para limites inferior da SPO2 e FC. ACOMPANHA: 02 sensores para adulto e 02 pediátrico 02 neonatais . TEMPERATURA: Dois canais de temperatura de 0.1º C de precisão incluído sensor nasal e retal para adulto e neonatais. Acompanha manual de operação e manual de serviços com esquemas eletrônicos e manual de calibração. MONITORAÇÃO DE PRESSÃO SANGUÍNEA NÃO INVASIVA: Seleccionável para paciente neonato, pelo método oscilométrico, com acionamento manual ou automático com intervalos de medições programadas pelo usuário, em unidades de medidas facilmente seleccionáveis (mmHG ou Kpa), com sistema de segurança apropriado para cada tipo de paciente, adulto, pediátrico, neo. Módulo de Capnografia Sidestram e Mainstream, Pressão invasiva e Debito Cardíaco. Com alarme sonoro e visual para limite superior e inferior das pressões sistólica, média e diastólica, proteção contra excesso de pressão. ACOMPANHA: 02 Manguito adulto e 02 pediátrico 02 neonato. Registro no Ministério da Saúde, alimentação elétrica 127/220V-60HZ, Assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, no estado de Rondônia.</p>	
06	<p><b>Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico</b> - Características mínimas, tela LCD colorida de no mínimo 12 polegadas que apresente valores selecionados, curvas e valores resultantes. MODOS VENTILATÓRIOS PARA PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS: volume (VCV) controlado assistido/ controlado SIMV com pressão de suporte com backup SIMV com pressão de suporte sem backup PRESSÃO (PCV) controlada assistido/controlado SIMV com pressão de suporte com backup SIMV com pressão de suporte sem backup PRESSÃO DE SUPORTE (PSV) PSV+CPAP Ventilação mandatória minuto (MMV) + PSV PSV + volume tidal assegurado pressão bifásica (APRV/BIPAP) VNI (VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA) Com compensação de fugas VENTILAÇÃO DE BACKUP (SUPORTE) Volume assistido/controlado pressão assistida/controlada MODOS VENTILATÓRIOS PARA NEONATOLOGIA Pressão Assistido/controlado (PCV) Pressão de suporte (PSV) /CPAP CPAP NASAL SIMV (PCV) + PSV Fluxo contínuo, ciclado por tempo com pressão regulada. Ventilação de Backup (respaldo) por pressão assistida e controlada CONTROLES - FIO2 21 a 100% (regulado eletronicamente no painel com visualização em tela gráfica) - Tempo Inspiratório: 0,1 a 10 seg. - Relação I:E 5:1-1:99 - Frequência de respirador: 1 a 150 rpm - Volume Corrente: 10 a 2500ml - Apnéia (com tempo regulável) de 5 a 60 seg - Sensibilidade: - Por fluxo: 0,5 a 10 l/min - Por pressão: -0,5 a -15,0 cm H2O (PEEP compensado) - Pressão controlada (PCV): - 2 A 70 cm H2O sobre PEEP (com rise time regulável) - Pressão de suporte (PSV): - 0 a 70 cm H2O sobre PEEP (com rise time regulável) - Pressão inspiratória: 2 a 120 cm H2O - Sensibilidade expiratória: Regulável de 5 a 60% do fluxo inicial - PEEP/CPAP: 0 a 50 cm H2O - Nebulização: Sincronizada com a inspiração de 1 a 20 min - TGI sincronizado com a expiração - Fluxo inspiratório: - Em VCV: Regulagem automática - Em PCV e PSV: até 180 l/min - Fluxo contínuo em neonatal: 2 a 15 l/min - Fluxo inspiratório em neonatal: 2 a 30 l/min - Fluxo expiratório: 0 a 120 l/min - Suspiro (modo VCV): - Ciclos por hora - Quantidade - Volume Tidal máximo - Disparo manual - Pausa inspiratória (modo VCV): 0 a 2,0 segundos - Disparo manual - 02 100% (para manobra de aspiração com sistema sincronizado em 5 a 10 - 15 min ou 20 min, podendo ou não ser desativado pelo operador) - Forma de onda de fluxo: - Em VCV: - Retangular - Descendente, - Senoidal - Ascendente - Em PCV e PSV: - Descendente - Bypass automático da rede de gás (O2-AR) em caso de queda de uma delas, mantendo o funcionamento normal do equipamento. - Válvula de segurança interna, possuindo ALARMES: - Pressão inspiratória alta - Pressão inspiratória baixa - Apnéia - Frequência respiratória máxima - Volume corrente máximo e mínimo - Volume minuto máximo e mínimo - PEEP Máximo, mínimo e pressão contínua - Fonte de alimentação dos gases (Ar-O2), sensor de O2- Queda de energia elétrica - Baixa carga de bateria, Bateria Interna recarregável com duração mínima de 120 minutos.</p>	163

	O aparelho deve vir acompanhado dos seguintes acessórios: 06 (seis) circuitos completos incluindo válvula expiratória, sensores, tudo corrugado, sendo 02 para paciente pediátrico, 02 para neonatal e 02 para paciente adulto, em material autoclavável; Braço para suporte do circuito do paciente; 01 conjunto umidificador completo; 01 (um) conjunto de mangueiras para conexão de rede de gases.	
07	<b>Oftalmoscópio</b> - Monocular direto: Com no mínimo 3 aberturas, micro abertura, pequena abertura e grande abertura. Filtro de cobalto e abertura de fenda. Com no mínimo 19 lentes montadas em um único dispositivo. Lentes variando de no mínimo -20,0D até +20,0D. Sistema ótico selado.	220
08	<b>Otoscópio</b> - Composto por lâmpada é de LED de 3.5 volts, que utilize tecnologia de fibra ótica para condução da luminosidade, incluindo uma lente, equipamento podendo ser utilizado com bateria recarregável ou módulos de parede, devendo ser fornecido cabo e carregador. Equipamento deverá ser fornecido com espéculos reusáveis nas medidas aproximadas 2, 2,5, 3, 4 e 5 mm, 3 de cada medida.	220
09	<b>Aspirador Portátil</b> - Capacidade de ~ 1,5 litros, possuindo filtro anti-bactérias, 127/220 V, incluindo bateria interna, vácuo: de 0 a 500 mmHg (regulável, Válvula automática de nível).	206
10	<b>Foco Auxiliar</b> - Foco Auxiliar de Luz de Emergência, possuindo 01 cúpula, 03 bulbos, refletores de vidro com filtro de calor e antirreflexos, luz branca e uniforme, (3200° a 4500° kelvin). Intensidade da iluminação de 60.000 LUX. Lâmpadas led, possibilitando centralização de foco através de manoplas (variação de altura aproximado 1,6 a 2,0 m), possuindo rodízios, sistema de travas para o rodízio em "X", sistema de emergência de 45 minutos, controle da intensidade luminosa (0 a 100%).110/220 V - 50/60 Hz.	41
11	<b>Ultrassom Portátil</b> - Ultrassom colorido para aplicações em ecocardiografia adulta, vascular, abdominal e ultrassonografia geral e de pequenas partes, possuindo Doppler Direcional e Power Doppler, a interface de usuário (teclado) e o software devem ser disponibilizados em português, possuindo teclado alfa-numérico, monitor de colorido, alta resolução e integrado ao sistema, com diagonal mínima de 12", sendo portátil, possuindo resistência a impactos, devido ao uso e ao constante deslocamento na unidade, possuindo peso máximo 8 kg (com bateria). Tendo processamento e visualização da imagem: 2D (com 256 níveis de cinza mínimo); ganho automático; doppler pulsado, doppler contínuo e doppler direcional; power doppler; Modo M; Modo B; Doppler colorido; Doppler espectral; Power Doppler; possibilidade de realizar zoom em tempo real; ajuste de ganho e profundidade; Frame Rate mínimo de 250 quadros/segundo; memória interna não volátil de no mínimo 60 GB; aquisição, armazenamento, revisão e transferência digital de imagens; aquisição dinâmica de imagens; possibilitando transferência digital de imagens para equipamento de armazenamento via USB; pacote completo para realizar as medições e cálculos nas seguintes especialidades: Vascular - Pacote completo de cálculo para exames vasculares e páginas de resultados de exames; Cardíaco - Pacote completo de cálculos cardíacos e relatórios de pacientes; Cálculo de espessura automático de parede de Íntima Média (IMT); Doppler transcraniano (TCD); Doppler Tecidual de parede (TDI); Software de visualização de agulhas. Módulo de ECG integrado e plenamente habilitado Profundidade de penetração de, pelo menos, 25 centímetros; Tendo no mínimo de 02 (duas) portas USB; Compatibilidade com padrão DICOM; Transferência Digital para PC via drive ou rede ethernet; Protocolo TCP/IP; compatível Wireless; drive gravador de DVD; saída para conexão de monitor externo; saída para conexão de vídeo-printer; possibilidade de acoplagem de sonda transesofágica. O equipamento deverá ser fornecido com software completo e habilitado para ecocardiografia transesofágica; Transdutores: 01 (um) transdutor linear, com faixa mínima de 6 a 10 MHz (aproximadamente); 01 (um) transdutor convexo, faixa mínima de 2 a 5 MHz (aproximadamente); 01 (um) transdutor endocavitario, com faixa mínima de 4 a 9 MHz (aproximadamente), Carro de suporte móvel, que deve possuir rodízios com freios, suportes para transdutores, conectores dos transdutores e recipientes de gel; Bolsa para transporte. Deve ser fornecida solução para conexão para conexão de três transdutores simultaneamente; 01 (um) Cabo de ECG; Cabo Alimentação:127V - 60Hz; Bateria recarregável interna ao equipamento, com autonomia de, no mínimo, 60 minutos; fornecimento de sistema de no break compatível com equipamento contendo: Potência Mínima 2 kVA, e de onda senoidal; impressora Vídeo Térmica P/B (mínimo 325 dpi) incluindo 5 bobinas de papel, compatível com equipamento.	20
12	<b>Carro Maca Avançado</b> - Estrutura: confeccionada em aço inóx, revestida por carenagem em fiberglass ou similar, leito em material polimerico resistente e fácil higienização, incluindo colchonete D-33, revestimento em courvin, dotado de zíper permitindo higienização total do conjunto, com grades laterais: confeccionadas em aço inoxidável, Suporte de Soro com 04 ganchos, movimentos do leito hidráulico, Elevar/baixar, sendo que apoio de pernas e dorso: os movimentos do apoio de pernas e dorso são proporcionados por sistema, Trendelemburg/Reverso: os movimentos de trendelemburg e reverso são facilmente proporcionados por pressionamento manual de alavanca mecânica, sistema duplo rodízio, possuindo freios em diagonais. Protetores laterais e frontais. Equipamento dotado de proteções anti choques laterais e frontais Capacidade: Até 180 Kg	22

13	<b>Eletrocardiógrafo</b> - Possuindo 12 canais; bateria interna recarregável; 12 derivações simultâneas; Teclado alfanumérico multi-linguagem; Isolamento: ~ 4000Vrms; - Impedância de entrada: ≥50MΩ; - Resposta em frequência no intervalo: 0.10 -130Hz; - Sensitividade: 2.5, 5.0, 10.0, 20.0mm/mV ou maior; Ajuste automático da linha de base; AC filtro: 50Hz e 60Hz; -EMC filtro: 25Hz, 35Hz; Filtro de movimento: 0.05Hz, 0.15Hz, 0.25Hz; Filtro passa-baixo: 70Hz, 100Hz, 150Hz; CMRR: ≥ 105dB; equipamento deve ser fornecido com impressora, computador para análise do exame (equipamento pode possuir monitor e teclado acoplado) ; possuindo software que possibilite pré-visualização de impressão e resultado de diagnóstico com características editáveis e função de interpretação automática da análise; possuindo capacidade de gravar e rever os últimos 50s formas de onda das 12 derivações ECG; diagrama que mostra a conectividade das 12 derivações com o paciente; Sistema inteligente de calibração de impressão; capacidade de armazenamento para mínimo 500 exames; análise de 122 tipos de arritmia; informação de uso em bateria, carga e carregamento da bateria; ganho de amplitude: 2.5mm/mV, 5mm/mV, 10mm/mV; faixa de batimentos cardíacos: 30-250bpm; Incluindo: 01 Cabo Paciente de 10 vias; 01 Cabo Terra 06 Pêras precordiais adulto; 04 Clips Adulto para extremidades, impressora carrinho de transporte.	8
14	<b>Poltrona Hospitalar</b> - Poltrona com estrutura em tubo de aço com tratamento anticorrosivo, pintura epoxi, possuindo revestimento em courvin, com espuma de alta densidade, retirável e lavável, incluindo cobertura dos braços, braços articuláveis que se movimentam junto com a inclinação da poltrona, possibilitando movimento independente dos pés, deverá encaminhas as opções de cores para escolha tendo no mínimo verde/azul/marrom. Medidas aproximadas (cadeira "fechada") 1000 X 800 mm (+/- 10% mm).	44
15	<b>TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO</b> - Possuindo sensor que, por meio de um sinal sonoro e luminoso, avisa a distância correta para uma medição segura e precisa. Pode ser utilizado para medir a temperatura do corpo. Tendo sistema que indica a distância correta da medição por meio de sinal sonoro e luminoso, memoriza as 10 últimas medições, visor com iluminação, indicador de bateria/pilha fraca;	44
16	<b>Medidor de Cuff</b> - Possuindo ajuste da pressão do cuff, tendo monitor integrado de pressão indicando a faixa ideal da pressão do cuff, incluindo bomba de calibração com botão de alívio de pressão, manômetro analógico e inflador para medição da pressão do cuff do tubo endotraqueal com variação de escala de 0 a 120 cmH2O com indicação de códigos de cores para pressão ideal e bulbo inflador para ajuste da pressão adequada com botão de alívio da pressão, devendo possuir sistema para fixação do dispositivo na roupa do usuário, 02 tubos de conexão paciente com engate	22
17	<b>Polígrafo</b> - O equipamento deve ser instalado integralmente em console móvel com os seguintes, possuindo no mínimo 12 canais "IN" ECG de superfície, 2 de pressão invasiva instantânea, 2 de pressão invasiva média, 2 para temperatura (para medida de débito cardíaco por termodiluição) e 4 auxiliares para sinais externos, no mínimo 2 Canais "out" estes analógicos ( P1 e D2 ) e um de pulso de sincronismo, devendo realizar gravação e os exames podendo ser salvo em pen drive, filtros digitais e configuráveis por canal, cursores de medidas; valores absolutos ou diferenciais de pressão, intervalos de tempo (RR, enchimento, ejeção), delimitar áreas para planimetria, tendo cálculo de parâmetros hemodinâmicos: Permite o cálculo de resistências vasculares, shunt, índice de trabalho por batimento, gasto energético do ventrículo, área de valvas, possuindo software para análise pós exame que possibilite rever te rever e reanalisar exames gravados em qualquer computador, sendo fornecido com; Computador, impressora Laser, 02 Monitores de vídeo LCD/LED, conjunto de amplificadores, interfaces e caixas de conexão para cateteres, acessórios para ECG, pressões invasivas e débito cardíaco, software para Hemodinâmica com Débito Cardíaco, software para análise pós Exame	1

## 2.2. Justificativa do Quantitativo

As quantidades apresentadas no item 2.1 do presente termo, foram definidas com base no quantitativo solicitado na Planilha de Materiais e Equipamentos através do Despacho SEASU-CO 0011009388, visando a necessidade de ampliação de 220 leitos a mais dos existentes, para o enfrentamento do **Covid-19**.

## 2.3 Garantia

**2.3.1.** Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos (vícios redibitórios) no que diz respeito à falhas ou defeitos ocultos existente no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destina ou

lhe diminuir sensivelmente o valor, de tal modo que o ato negocial não se realizaria se esses defeitos fossem conhecidos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva durante a garantia;

**2.3.2.** O prazo para substituição de itens danificados que estejam dentro do prazo de garantia será de no máximo 7 (sete) dias.

### 3. JUSTIFICATIVA

O Estado de Rondônia é pleno da atenção no âmbito das políticas públicas de saúde inseridas no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo de sua responsabilidade a garantia do acesso da população usuária aos serviços das Unidades de Saúde em condições de justiça, usando-se os princípios constitucionais da igualdade frente aos contribuintes deste país nas ações de atendimento hospitalar de média e alta complexidade.

A Secretaria de Estado da Saúde tem como objetivo precípua atender ao princípio da universalidade e equidade na oferta de saúde pública tendo como parâmetro de referência o que há de melhor no que tange à prestação de serviço ao paciente do SUS em Rondônia. Pode-se afirmar que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. A necessidade de se promover o alcance aos padrões mínimos de funcionamento em todas as Unidades de Saúde resulta de uma visão mais ampla a cerca da prestação dos serviços públicos, além do mais, a falta de suportes necessários, em todos os seus aspectos, influi no rendimento psíquico, intelectual e social dos servidores e dos pacientes.

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando a aprovação pelo Senado Federal e a consequente publicação do Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a aprovação pela Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia e a consequente publicação do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

Considerando a estatística, de que 10% da população será afetada e que 15 % dessa população com mais de 50 será internada sendo 5% desses 15 serão na UTI, tem-se o número de 274 leitos.





Faixa Etária	RO	Total	LEITOS					
			Menos Crit	Mais Crit	INTERNAÇÃO (15%)		INTENSIVA (5%)	
			1%	10%	Menos Crit	Mais Crit	Menos Crit	Mais Crit
0 a 4 anos	132.095,00	132.095,00	1.320,95	13.209,50	198,14	1.981,43	9,91	99,07
5 a 9 anos	139.864,00	139.864,00	1.398,64	13.986,40	209,80	2.097,96	10,49	104,90
10 a 14 anos	150.104,00	150.104,00	1.501,04	15.010,40	225,16	2.251,56	11,26	112,58
15 a 19 anos	162.901,00	162.901,00	1.629,01	16.290,10	244,35	2.443,52	12,22	122,18
20 a 29 anos	326.218,00	326.218,00	3.262,18	32.621,80	489,33	4.893,27	24,47	244,66
30 a 39 anos	325.606,00	325.606,00	3.256,06	32.560,60	488,41	4.884,09	24,42	244,20
40 a 49 anos	256.009,00	256.009,00	2.560,09	25.600,90	384,01	3.840,14	19,20	192,01
50 a 59 anos	191.916,00	191.916,00	1.919,16	19.191,60	287,87	2.878,74	14,39	143,94
60 a 69 anos	110.647,00	110.647,00	1.106,47	11.064,70	165,97	1.659,71	8,30	82,99
70 a 79 anos	46.208,00	46.208,00	462,08	4.620,80	69,31	693,12	3,47	34,66
80 anos e mais	16.424,00	16.424,00	164,24	1.642,40	24,64	246,36	1,23	12,32
<b>TOTAL</b>	<b>365.195</b>	<b>365.195</b>			<b>548</b>	<b>5.478</b>	<b>27</b>	<b>274</b>

50 e mais de 80

Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica. Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2000-2030. <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/def?tohtm.exe?ibge/cnv/projpopuf.def>, acessado em 21/03/2020 às 23:30

Considerando as macrorregiões:

	LEITOS					
	Menos Crit	Mais Crit	INTERNAÇÃO (15%)		INTENSIVA (5%)	
	1%	10%	Menos Crit	Mais Crit	Menos Crit	Mais Crit
<b>MACRORREGIÃO II</b>	1.836,81	18.368,15	276	2.755	14	138
<b>MACRORREGIÃO I</b>	1.814,95	18.149,51	272	2.722	14	136

Considerando que o Estado possui 265 leitos com uma ocupação de 80%, logo necessitamos aproximadamente 220 leitos a mais.

Considerando a Lei 13.979/2020 e a PORTARIA Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, SEI (0010764585) informa que a emergência de Saúde Pública corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (COVID-19), no território nacional.

Considerando que no Plano de Contingência, no item Assistência, informa que : "...Orientar, em caso de surto ou epidemia de casos de novo coronavírus, a organização da **rede de atenção à saúde para disponibilidade de UTI que atenda a demanda de cuidados intensivos para casos graves, garantido adequado isolamento dos mesmos...**"

Considerando a RDC 07/ 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de unidades de terapia Intensiva.

Considerando que para o atual momento o leito deve ser o básico, monitor, ventilador, bomba de infusão, conforme o próprio Ministério informou.

Assim, se faz necessário que a rede possua condições montar leitos de "UTI", que visam atender a provável demanda dos pacientes contaminados. E acessório para exames que possivelmente o paciente irá necessitar.



Portanto, a aquisição dos **Equipamentos e Materiais Hospitalares, em caráter emergencial**, permitirá atender a demanda solicitada via Memorando nº 101/2020/SESAU-CO nº 0010893231, para o enfrentamento do **Covid-19**, na Unidade Referenciada, seguindo o Plano de Contingência Estadual. Sendo, dessa forma, justificada a aquisição em tela.

#### 4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DE MATERIAL

##### 4.1. Local e Horário de Entrega do Material:

O objeto deverá ser entregue na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP, Rua: Aparício de Moraes, Nº 4348, Bairro Industrial. CEP: 76.821-240 - Porto Velho-RO. Horários de Funcionamento/Atendimento: 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira.

##### 4.2. Prazo para Retirada e Entrega do Objeto:

**4.2.1.** O fornecimento/entrega dos materiais/insumos deverá ser URGENTE NO MENOR PRAZO, observados os casos excepcionais, que deverão entregar no prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

**4.2.2.** Não serão admitidos dilação de prazos de entrega pra estas aquisições, pois trata-se de demanda para atender os possíveis casos oriundos do COVID-19.

##### 4.3. Recebimento:

**4.3.1.** Será realizado pela Comissão designada conforme artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e artigo 2º, Lei Federal 8.666/93:

**a) Provisoriamente:** imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência.. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega.

**b) Definitivamente:** depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 05 (cinco) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação.

**c)** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

**4.3.2.** Se, após o recebimento provisório, for constatado que o objeto foi entregue de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

**4.3.3.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos.

**4.3.4.** O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes no quadro de especificações da ata de registro de preços, não sendo permitido a Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito pela SESAU/RO.

**4.3.5.** A entrega deverá ser acompanhada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos da SESAU.

**4.3.6.** Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

**4.3.7.** Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s) a SESAU/RO aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88.

**4.3.8.** O objeto deverá ser entregue em embalagens individuais, em perfeito estado de conservação, lacrada e adequada para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

**4.3.9.** Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

**4.3.10.** As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes a seus fabricantes ou importadores, estar em consonância com as normas da ABNT, etc.

**4.3.11.** Os produtos deverão atender as normas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne à apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado.

**4.3.12.** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 70 da Lei 8.666/93.

## **5. PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento deverá ser efetuado, em parcela única, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias pela Contratada, devendo conter no corpo da mesma:

**a)** a descrição do objeto;

**b)** o número do Contrato e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.

**5.2** No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela na controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.3** O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**5.4** O prazo para pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

**5.5** Não será efetuado qualquer pagamento, salvo as parcelas incontroversas, à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**5.6** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**5.7** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

**5.8** Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

**5.9** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**5.10** A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

**5.11** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**5.12** A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

**5.13** É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos. As certidões também podem ser as Positivas com Efeito de Negativa.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### INFORMAÇÃO QUANTO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DA DESPESA	
<b>Aquisição de Equipamentos Hospitalares (ventiladores pulmonares, ventiladores Multiparâmetros, etc. ) e Acessórios de Gases Medicinais para Ampliação da Rede de Tratamento de Pacientes com Coronavírus no Estado de Rondônia.</b>	
<b>Resposta ao:</b>	Memorando nº 168/2020/SESAU-GECOMP
<b>Projeto/Atividade:</b>	10.122.2070.1615 - Equipar as Unidades de Saúde 10.302.2034.2442 - Combate à Calamidade Pública - Coronavírus (COVID-19)
<b>Fonte de Recursos:</b>	0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde 0209 - Recursos do Sistema Único de Saúde 0300 - Recursos Superávit Financeiro
<b>Natureza da Despesa:</b>	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 33.90.30 - Material de Consumo

Informação nº 119/2020/SESAU-NPPS nº 0010918403

## 7. ESTIMATIVA DA DESPESA

A estimativa de preços para a contratação terá por base os preços apresentados pelos participantes, os quais serão analisados por equipe desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, bem como os demais critérios que norteiam a contratação emergencial.

## 8. DAS SANÇÕES

**8.1** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 7 da Lei nº 10.520/02, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

**8.2** Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

**8.3** A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP.

**8.4** A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia.

Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

**8.5** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**8.6** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**8.7** A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**8.8** São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do DECRETO nº 10.024 de 20 de setembro de 2019:

- \* Inexecução total ou parcial do contrato;
- \* Apresentação de documentação falsa;
- \* Comportamento inidôneo;
- \* Fraude fiscal;
- \* Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**8.9** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**8.10** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Recusar-se a entregar os bens determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
6	Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar a entrega dos materiais permanentes nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

**\*Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.**

**8.11** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**8.12** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**8.13** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**8.14** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**8.15** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**8.16** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**8.17** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1. Da Contratada**

9.1.1. Além daquelas exigidas em Lei a CONTRATADA deverá:

9.1.1.1. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que os materiais sejam entregues em perfeito estado e condições, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

9.1.1.2. Fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na sua proposta;

9.1.1.3. Obedecidos aos critérios e padrões de qualidade pré-determinados; deverá ser observado o critério definido pela Secretaria de Estado da Saúde, para a entrega do objeto;

9.1.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, instalação ou de equipamentos empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente;

9.1.1.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia total dos materiais dentro do prazo de validade da mesma, contados a partir da data de entrega definitiva dos materiais;

9.1.1.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

9.1.1.7. Nos preços ofertados deverão estar incluso todos os impostos, taxas, fretes e demais custos provenientes da entrega do objeto;

9.1.1.8. Utilizar, em todas as fases, fornecimento e montagem/instalação dos materiais, ferramentas, materiais e mão-de-obra qualificada;

9.1.1.9. Manter limpas as áreas onde serão executados os serviços de montagem/instalação do material;

9.1.1.10. Responsabilizar-se pelos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços de montagem/instalação dos materiais, não cabendo a Unidade de

Saúde quaisquer responsabilidades por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer;

9.1.1.11. Apresentar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;

9.1.1.12. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

9.1.1.13. Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir.

9.1.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.1.1.15. Corrigir, a suas expensas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

9.1.1.16. Garantir a qualidade dos produtos ofertados conforme previsto na lei nº 8098/70, (Código de Defesa do Consumidor), e as demais legislações pertinentes.

## **9.2. Da Contratante**

9.2.1. Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos materiais;

9.2.2. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

9.2.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;

9.2.4. Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções.

9.2.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto deste Termo de Referência, através de representantes designados pela SESAU.

## **10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **10.1 Documentação Relativa à Qualificação Jurídica**

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; Havendo consolidação do contrato social, apenas a última alteração devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração.

b) No caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício.

c) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

d) Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

**Observação:** *Caso a Licitante esteja inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>) fica desobrigado a apresentar todos os documentos deste subitem, desde que já constem do respectivo cadastro)*

### **10.2 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal, Trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do MF (CNPJ/MF);

b) Certidão de Regularidade com a Dívida Ativa da União/Receita Federal;

c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- e) Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
- f) Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440).

***Observação 1: Caso a Licitante esteja inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>) fica desobrigado a apresentar todos os documentos deste subitem, desde que já constem do respectivo cadastro)***

***Observação 2: Caso algum documento constante do cadastro esteja com prazo de validade vencido o licitante deverá encaminhá-lo junto com a proposta.***

### **10.3 Documentação Relativa à Qualificação Econômica - Financeira**

Certidão Negativa de Pedido de Falência e/ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

***Observação: Caso a Licitante esteja inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>) fica desobrigado a apresentar todos os documentos deste subitem, desde que já constem do respectivo cadastro)***

### **11. DA SUBCONTRATAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E/OU CESSÃO DO CONTRATO**

Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, e a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por parte da CONTRATADA.

### **12. DAS PROPOSTAS**

**12.1.** As empresas deverão fornecer folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos do objeto ofertado, onde constem as características do mesmo, permitindo a consistente avaliação dos itens.

**12.2.** Na proposta deverá constar o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

**12.3.** Juntamente com as propostas as empresas deverão apresentar a Cópia da Publicação no Diário Oficial da União do Registro do Produto junto a ANVISA, observando-se a validade, caso se aplique ao equipamento.

### **13. DOS CASOS OMISSOS**

Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de referência e seus anexos, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº 8.666/93 e 10.520/02, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

### **14. CONDIÇÕES GERAIS**

**14.1** O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**14.2** Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

**14.3** Esse Termo de Referência, encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016 que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.



**14.4** Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência.

**14.5** A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.

**14.6** Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Porto Velho, 07 de Abril de 2020.

**Elaborado:**

**Rodrigo Souza David**

Agente Administrativo - GECOMP/GAD/SESAU

Matrícula: 300.162.811

**Revisores:**

**Jaqueline Teixeira Temo**

Gerente de Compras - GECOMP/GAD/SESAU

Matrícula: 300.105.039

**Gustavo Soares e Silva**

Engenheiro Mecânico- CO/SESAU

Matrícula: 300.118.544

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, **aprovo, declaro e dou fé no presente Termo de Referência e Anexos.**

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Soares e Silva, Engenheiro**, em 07/04/2020, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Teixeira Temo, Gerente**, em 07/04/2020, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SOUZA DAVID, Auxiliar Administrativo**, em 07/04/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/04/2020, às



12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011026194** e o código CRC **0875086D**.

---

**Referência:** Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0036.136712/2020-19

SEI nº 0011026194



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

SAMS

<b>Órgão Requisitante:</b>	Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO		<b>Nº. Processo:</b>	0036.136712/2020-19	
<b>Fonte de Recurso:</b>	0300 / 0209 / 0110	<b>Programa Atividade:</b>	10.122.2070.1615 / 10.302.2034.2442	<b>Elemento Despesa:</b>	33.90.30/44.90.52
<b>EXPOSIÇÃO DE MOTIVO:</b>	Aquisição de Equipamentos Hospitalares (ventiladores pulmonares, ventiladores Multiparâmetros, etc. ) e Acessórios de Gases Medicinais para Ampliação da Rede de Tratamento de Pacientes com Coronavírus no Estado de Rondônia.		<b>Referente Memo.:</b>	nº 168/2020/SESAU-GECOMP	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Tipo Fawler (Elétrica) - Cama Hospitalar eletrônica possuindo os movimentos Fawler, flexão, trendelemburg, elevação de altura, reverso do trendelemburg (proclive) e posição de poltrona, através de comando eletrônico, base do leito em material polimérico/termoplástica, com rodas de borracha de aproximadamente 6" de diâmetro e sistema de freios em diagonal, estrutura do leito rígido, próprio para massagens cardíacas, sem rebarbas que danifiquem a roupa da cama ou proteção dos colchões, sistema de proteção no cantos da cama (04 (quatro) cantos da cama), devendo possuir grades laterais de fácil acionamento (dois pares/ dorso, perna), retrátil, através de trava de segurança, com cabeceira/peseira removível, capacidade de suportar pacientes de até 230 kg, dimensões com tolerância de +/- 5 % mm, comprimento do leito 1950 mm, comprimento total 2250 mm, largura do leito 900 mm, largura total 1000 mm, possuindo suporte de sorro, suporte para oxigênio, colchão nas dimensões da cama, possuindo densidades diferentes de acordo com a seção do corpo do paciente, revestido em couvrin, 110/220 Volts, incluindo bateria recarregável, para emergência e transporte, demais acessórios para o completo funcionamento do equipamento, manuais, garantia 12 meses, instalação (incluindo toda infra-estrutura elétrica/civil/mecânica necessária para o pleno funcionamento).	UND	192		
02	Suporte de Sorro - Em Aço Inox com Altura Regulável, com rodízios, estes possuindo sistema de freio, contendo no mínimo 4 (quatro) suporte de sorro.	UND	440		
03	Escada com 02 degraus - armação em tubo redondo, com 02 degraus confeccionado em chapa de aço. Pintura epóxi com tratamento anti-ferruginoso, degraus revestidos com borracha anti-derrapante	UND	220		
04	Reanimador Pulmonar manual (Ambu) - Kit Ressuscitador Manual (Ambú) para Adulto/Infantio e Neonato, devendo ser autoclavável, possuindo máscara em silicone transparente, válvula paciente unidirecional com conector universal para máscara facial o que possibilita 360° de rotação; membrana interna anti-reinalação tipo "bico de pato" em silicone; conector universal; válvula de segurança (pop-off) de 60cmH2O e 40 cmH2O, balão de ventilação em silicone transparente; válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone e duas membranas t em silicone; bolsa reservatório de O2 em PVC ou silicone, extensão de oxigênio em PVC, com 2m de comprimento com válvula de peep.	UND	210		
05	Monitor multiparâmetros (CAPN/DEB/PNI) - Monitor Multiparâmetros com ECG oximetria para neonatos, respiração, temperatura e pressão sanguínea não invasiva, com capnografia, debito cardíaco e Pressão Invasiva, monitor modular multiparâmetro colorido de no mínimo 14" tela em LCD que permita possível atualização tecnológica e introdução de novos módulos; Com capacidade de apresentar no mínimo 06 curvas e todos os dados alfanuméricos disponíveis; Com capacidade de monitorar e processar no mínimo 07 parâmetros, armazenando-os por no mínimo 24 horas, e apresentá-los na forma de curva de tendências; Com bateria que permita sua autonomia de no mínimo 02 horas; Sistema de alarme sonoro e visual, podendo ser feito ajuste padrão ou individual; Saída para sinal de desfibrilação com sincronismo, interligação em rede e Central de monitorização, limites superior e inferior de: para todos os parâmetros em uso, velocidade do traçado na tela em 6.25, 12.5, 25.0 e 50mm/ conforme o parâmetro, saída para monitor e para rede internet; Os módulos que acompanham os monitores terá que permitir as seguintes monitorações: MONITORAÇÃO DE ECG/RESPIRAÇÃO Com detecção de complexos QRS (30 a 300 BPM) em no mínimo 02 (duas) derivações simultaneamente, conforme determinação, com seleção definida pelo usuário dentre as 07 (sete) derivações D1, D2, D3, avr, avl, avf, e uma precordial. Detecção de Arritmia. e análise do segmento ST, simultaneamente para as duas derivações monitoradas, apresentando seu resultado em curvas de tendência. Com possibilidade de sincronizar desfibriladores. Monitorização do sinal de ECG através de cabo com, no mínimo, 05 vias, respiração pelo método de impedância RA-LL, com alarme para apnéia. ACOMPANHA: 02 cabos de no mínimo 05 vias e eletrodos> MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE OXIMETRIA DE PULSO: (SPO2), com resolução mínima de 1% na oximetria para saturação de 30 a 100% e de 01 BPM na faixa de 30 a 250 BPM, com apresentação de curva pletimográfica. Alarme sonoro e visual para limites inferior da SPO2 e Tc. ACOMPANHA: 02 sensores para adulto e 02 pediátrico 02 neonatais . TEMPERATURA: Dois canais de temperatura de 0.1º C de precisão incluído sensor nasal e retal para adulto e neonatais. Acompanha manual de operação e manual de serviços com esquemas eletrônicos e manual de calibração. MONITORAÇÃO DE PRESSÃO SANGÜÍNEA NÃO INVASIVA: Selecionável para paciente neonato, pelo método oscilométrico, com acionamento manual ou automático com intervalos de medições programadas pelo usuário, em unidades de medidas facilmente selecionáveis (mmHG ou Kpa), com sistema de segurança apropriado para cada tipo de paciente, adulto, pediátrico, neo. Módulo de Capnografia Sidestram e Mainstream, Pressão invasiva e Debito Cardíaco. Com alarme sonoro e visual para limite superior e inferior das pressões sistólica, média e diastólica, proteção contra excesso de pressão. ACOMPANHA: 02 Manguito adulto e 02 pediátrico 02 neonato. Registro no Ministério da Saúde, alimentação elétrica 127/220V-60HZ, Assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, no estado de Rondônia.	UND	98		
06	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico - Características mínimas, tela LCD colorida de no mínimo 12 polegadas que apresente valores selecionados, curvas e valores resultantes. MODOS VENTILATÓRIOS PARA PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS: volume (VCV) controlado assistido/ controlado SIMV com pressão de suporte com backup SIMV com pressão de suporte sem backup PRESSÃO (PCV) controlada assistido/controlado SIMV com pressão de suporte com backup SIMV com pressão de suporte sem backup PRESSÃO DE SUPORTE (PSV) PSV+CPAP Ventilação mandatória minuto (MMV) + PSV PSV + volume tidal assegurado pressão bifásica (APRV/BIPAP) VNI (VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA) Com compensação de fugas VENTILAÇÃO DE BACKUP (SUPORTE) Volume assistido/controlado pressão assistida/controlada MODOS VENTILATÓRIOS PARA NEONATOLOGIA Pressão Assistido/controlado (PCV) Pressão de suporte (PSV) /CPAP CPAP NASAL SIMV (PCV) + PSV Fluxo contínuo, ciclado por tempo com pressão regulada. Ventilação de Backup (respaldo) por pressão assistida e controlada CONTROLES - FIO2 21 a 100% (regulado eletronicamente no painel com visualização em tela gráfica) - Tempo Inspiratório: 0,1 a 10 seg. - Relação I:E 5:1-1:99 - Frequência de respirador: 1 a 150 rpm - Volume Corrente: 10 a 2500ml - Apnéia (com tempo regulável) de 5 a 60 seg - Sensibilidade: - Por fluxo: 0,5 a 10 l/min - Por pressão: -0,5 a -15,0 cm H2O (PEEP compensado) - Pressão controlada (PCV): - 2 A 70 cm H2O sobre PEEP (com rise time regulável) - Pressão de suporte (PSV): - 0 a 70 cm H2O sobre PEEP (com rise time regulável) - Pressão inspiratória: 2 a 120 cm H2O - Sensibilidade expiratória: Regulável de 5 a 60% do fluxo inicial - PEEP/CPAP: 0 a 50 cm H2O - Nebulização: Sincronizada com a inspiração de 1 a 20 cm H2O - TGI sincronizada com a expiração - Fluxo inspiratório: - Em VCV: Regulagem automática - Em PCV e PSV: até 180 l/min - Fluxo contínuo em neonatal: 2 a 15 l/min - Fluxo inspiratório em neonatal: 2 a 30 l/min - Fluxo expiratório: 0 a 120 l/min - Suspiro (modo VCV): - Ciclos por hora - Quantidade - Volume Tidal máximo - Disparo manual - Pausa inspiratória (modo VCV): 0 a 2,0 segundos - Disparo manual - 02 100% (para manobra de aspiração com sistema sincronizado em 5 a 10 - 15 min ou 20 min, podendo ou não ser desativado pelo operador) - Forma de onda de fluxo: - Em VCV: - Retangular - Descendente, - Senoidal - Ascendente - Em PCV e PSV: - Descendente - By-pass automático da rede de gás (O2-AR) em caso de queda de uma delas, mantendo o funcionamento normal do equipamento. - Válvula de segurança interna, possuindo ALARMES: - Pressão inspiratória alta - Pressão inspiratória baixa - Apnéia - Frequência respiratória máxima - Volume corrente máximo e mínimo - Volume minuto máximo e mínimo - PEEP Máximo, mínimo e pressão contínua - Fonte de alimentação dos gases (Ar-O2), sensor de O2- Queda de energia elétrica - Baixa carga de bateria, Bateria Interna recarregável com duração mínima de 120 minutos. O aparelho deve vir acompanhado dos seguintes acessórios: 06 (seis) circuitos completos incluindo válvula expiratória, sensores, tudo corrugado, sendo 02 para paciente pediátrico, 02 para neonatal e 02 para paciente adulto, em material autoclavável; Braço para suporte do circuito do paciente; 01 conjunto umidificador completo; 01 (um) conjunto de manguieiras para conexão de rede de gases.	UND	163		

07	Oftalmoscópio - Monocular direto: Com no mínimo 3 aberturas, micro abertura, pequena abertura e grande abertura. Filtro de cobalto e abertura de fenda. Com no mínimo 19 lentes montadas em um único dispositivo. Lentes variando de no mínimo -20,0D até +20,0D. Sistema ótico selado.	UND	220		
08	Otoscópio - Composto por lâmpada de LED de 3.5 volts, que utilize tecnologia de fibra ótica para condução da luminosidade, incluindo uma lente, equipamento podendo ser utilizado com bateria recarregável ou módulos de parede, devendo ser fornecido cabo e carregador. Equipamento deverá ser fornecido com espelhos reusáveis nas medidas aproximadas 2, 2,5, 3, 4 e 5 mm, 3 de cada medida.	UND	220		
09	Aspirador Portátil - Capacidade de ~ 1,5 litros, possuindo filtro anti-bactérias, 127/220 V, incluindo bateria interna, vácuo: de 0 a 500 mmHg (regulável, Válvula automática de nível).	UND	206		
10	Foco Auxiliar - Foco Auxiliar de Luz de Emergência, possuindo 01 cúpula, 03 bulbos, refletores de vidro com filtro de calor e antirreflexos, luz branca e uniforme, (3200° a 4500° kelvin). Intensidade da iluminação de 60.000 LUX. Lâmpadas led, possibilitando centralização de foco através de manoplas (variação de altura aproximado 1,6 a 2,0 m), possuindo rodízios, sistema de travas para o rodízio em "X", sistema de emergência de 45 minutos, controle da intensidade luminosa (0 a 100%),110/220 V - 50/60 Hz.	UND	41		
11	Ultrassom Portátil - Ultrassom colorido para aplicações em ecocardiografia adulta, vascular, abdominal e ultrassonografia geral e de pequenas partes, possuindo Doppler Direcional e Power Doppler, a interface de usuário (teclado) e o software devem ser disponibilizados em português, possuindo teclado alfa-numérico, monitor de colorido, alta resolução e integrado ao sistema, com diagonal mínima de 12", sendo portátil, possuindo resistência a impactos, devido ao uso e ao constante deslocamento na unidade, possuindo peso máximo 8 kg (com bateria). Tendo processamento e visualização da imagem: 2D (com 256 níveis de cinza mínimo); ganho automático; doppler pulsado, doppler contínuo e doppler direcional; power doppler; Modo M; Modo B; Dopler colorido; Doppler espectral; Power Doppler; possibilidade de realizar zoom em tempo real; ajuste de ganho e profundidade; Frame Rate mínimo de 250 quadros/segundo; memória interna não volátil de no mínimo 60 GB; aquisição, armazenamento, revisão e transferência digital de imagens; aquisição dinâmica de imagens; possibilitando transferência digital de imagens para equipamento de armazenamento via USB; pacote completo para realizar as medições e cálculos nas seguintes especialidades: Vascular - Pacote completo de cálculo para exames vasculares e páginas de resultados de exames; Cardíaco - Pacote completo de cálculos cardíacos e relatórios de pacientes; Cálculo de espessura automático de parede de Íntima Média (IMT); Doppler transcraniano (TCD); Doppler Tecidual de parede (TDI); Software de visualização de agulhas. Módulo de ECG integrado e plenamente habilitado Profundidade de penetração de, pelo menos, 25 centímetros; Tendo no mínimo de 02 (duas) portas USB; Compatibilidade com padrão DICOM; Transferência Digital para PC via drive ou rede ethernet; Protocolo TCP/IP; compatível Wireless; drive gravador de DVD; saída para conexão de monitor externo; saída para conexão de video-printer; possibilidade de acoplagem de sonda transesofágica. O equipamento deverá ser fornecido com software completo e habilitado para ecocardiografia transesofágica; Transdutores: 01 (um) transdutor linear, com faixa mínima de 6 a 10 MHz (aproximadamente); 01 (um) transdutor convexo, faixa mínima de 2 a 5 MHz (aproximadamente); 01 (um) transdutor endocavitário, com faixa mínima de 4 a 9 MHz (aproximadamente). Carro de suporte móvel, que deve possuir rodízios com freios, suportes para transdutores, conectores dos transdutores e recipientes de gel; Bolsa para transporte. Deve ser fornecida solução para conexão para conexão de três transdutores simultaneamente; 01 (um) Cabo de ECG; Cabo Alimentação:127V - 60Hz; Bateria recarregável interna ao equipamento, com autonomia de, no mínimo, 60 minutos; fornecimento de sistema de no break compatível com equipamento contendo: Potência Mínima 2 kVA, e de onda senoidal; impressora Vídeo Térmica P/B (mínimo 325 dpi) incluindo 5 bobinas de papel, compatível com equipamento.	UND	20		
12	Carro Maca Avançado - Estrutura: confeccionada em aço inóx, revestida por carenagem em fiberglass ou similar, leito em material polimerico resistente e fácil higienização, incluindo colchonete D-33, revestimento em courvin, dotado de zipper permitindo higienização total do conjunto, com grades laterais: confeccionadas em aço inoxidável, Suporte de Soro com 04 ganchos, movimentos do leito hidráulico, Elevar/baixar, sendo que apoio de pernas e dorso: os movimentos do apoio de pernas e dorso são proporcionados por sistema, Trendelemburg/Reverso: os movimentos de trendelemburg e reverso são facilmente proporcionados por pressionamento manual de alavanca mecânica, sistema duplo rodizio, possuindo freios em diagonais. Protetores laterais e frontais. Equipamento dotado de proteções anti choques laterais e frontais Capacidade: Até 180 Kg.	UND	22		
13	Eletrcardiógrafo - Possuindo 12 canais; bateria interna recarregável; 12 derivações simultâneas; Teclado alfanumérico multi-linguagem; Isolação: ~ 4000Vrms; - Impedância de entrada: ≥50MΩ; - Resposta em frequência no intervalo: 0.10 -130Hz; - Sensitividade: 2.5, 5.0, 10.0, 20.0mm/mV ou maior; Ajuste automático da linha de base; AC filtro: 50Hz e 60Hz; -EMC filtro: 25Hz, 35Hz; Filtro de movimento: 0.05Hz, 0.15Hz, 0.25Hz; Filtro passa-baixo: 70Hz, 100Hz, 150Hz; CMRR: ≥ 105dB; equipamento deve ser fornecido com impressora, computador para análise do exame (equipamento pode possuir monitor e teclado acoplado); possuindo software que possibilite pré-visualização de impressão e resultado de diagnóstico com características editáveis e função de interpretação automática da análise; possuindo capacidade de gravar e rever os últimos 50s formas de onda das 12 derivações ECG; diagrama que mostra a conectividade das 12 derivações com o paciente; Sistema inteligente de calibração de impressão; capacidade de armazenamento para mínimo 500 exames; análise de 122 tipos de arritmia; informação de uso em bateria, carga e carregamento da bateria; ganho de amplitude: 2.5mm/mV, 5mm/mV, 10mm/mV; faixa de batimentos cardíacos: 30-250bpm; Incluindo: 01 Cabo Paciente de 10 vias; 01 Cabo Terra 06 Pêras precordiais adulto; 04 Clips Adulto para extremidades, impressora carrinho de transporte.	UND	8		
14	Poltrona Hospitalar - Poltrona com estrutura em tubo de aço com tratamento anticorrosivo, pintura epoxi, possuindo revestimento em courvin, com espuma de alta densidade, retirável e lavável, incluindo cobertura dos braços, braços articuláveis que se movimentam junto com a inclinação da poltrona, possibilitando movimento independente dos pés, deverá encaminhar as opções de cores para escolha tendo no mínimo verde/azul/marrom. Medidas aproximadas (cadeira "fechada") 1000 X 800 mm (+/- 10% mm).	UND	44		
15	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO - Possuindo sensor que, por meio de um sinal sonoro e luminoso, avisa a distância correta para uma medição segura e precisa. Pode ser utilizado para medir a temperatura do corpo. Tendo sistema que indica a distância correta da medição por meio de sinal sonoro e luminoso, memoriza as 10 últimas medições, visor com iluminação, indicador de bateria/pilha fraca.	UND	44		
16	Medidor de Cuff - Possuindo ajuste da pressão do cuff, tendo monitor integrado de pressão indicando a faixa ideal da pressão do cuff, incluindo bomba de calibração com botão de alívio de pressão, manômetro analógico e inflador para medição da pressão do cuff do tubo endotraqueal com variação de escala de 0 a 120 cmH2O com indicação de códigos de cores para pressão ideal e bulbo inflador para ajuste da pressão adequada com botão de alívio da pressão, devendo possuir sistema para fixação do dispositivo na roupa do usuario, 02 tubos de conexão paciente com engate.	UND	22		
17	Polígrafo - O equipamento deve ser instalado integralmente em console móvel com os seguintes, possuindo no mínimo 12 canais "IN" ECG de superfície, 2 de pressão invasiva instantânea, 2 de pressão invasiva média, 2 para temperatura (para medida de débito cardíaco por termodiluição) e 4 auxiliares para sinais externos, no mínimo 2 Canais "out" estes analógicos (P1 e D2) e um de pulso de sincronismo, devendo realizar gravação e os exames podendo ser salvo em pen drive, filtros digitais e configuráveis por canal, cursores de medidas; valores absolutos ou diferenciais de pressão, intervalos de tempo (RR, enchimento, ejeção), delimitar áreas para planimetria, tendo cálculo de parâmetros hemodinâmicos: Permite o cálculo de resistências vasculares, shunt, índice de trabalho por batimento, gasto energético do ventrículo, área de valvas, possuindo software para análise pós exame que possibilite rever te rever e reanalisar exames gravados em qualquer computador, sendo fornecido com; Computador, impressora Laser, 02 Monitores de vídeo LCD/LED, conjunto de amplificadores, interfaces e caixas de conexão para cateteres, acessórios para ECG, pressões invasivas e débito cardíaco, software para Hemodinâmica com Débito Cardíaco, software para análise pós Exame.	UND	1		

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:	Validade Proposta: <b>60 (sessenta) dias</b>
	Banco:	Assinatura:	Prazo de Entrega:
	Agência:		

C/C:

A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos:  
**CERTIDÕES NEGATIVAS** junto ao INSS, FGTS, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO/TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato. (Arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8666/93).

Porto Velho, 07 De Abril de 2020.

**Elaborado por:****Rodrigo Souza David**

Agente Administrativo - GECOMP/SESAU

Matrícula: 300.162.811

**Revisores:****Jaqueline Teixeira Temo**

Gerente de Compras - GECOMP/SESAU

Matrícula: 300.105.039

**Gustavo Soares e Silva**

Engenheiro Mecânico- CO/SESAU

Matrícula: 300.118.544

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, **aprovo, declaro e dou fé no presente Termo de Referência e Anexos.**

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Soares e Silva, Engenheiro**, em 07/04/2020, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Teixeira Temo, Gerente**, em 07/04/2020, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SOUZA DAVID, Auxiliar Administrativo**, em 07/04/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/04/2020, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011026217** e o código CRC **AEADB40E**.